

CEDI - P. I. B.  
DATA 31.12.1986  
COD F7D06666

*Discurso do  
Ministro Albuquerque  
Lima, na instalação  
do FUNAI.*

Esta solenidade, que a mim se me afigura como um ponto de referência de minha vida pública, assinala com a força invencível dos acontecimentos decisivos, a renovação de uma idéia humanitária e inspirada, que a pequenez de certos homens e de uma época interrompeu e quase destruiu.

A densidade de significação e a magnitude de intenções implícitas neste ato resultam de uma imposição histórica e de um anseio coletivo. Estamos diante de um marco definitivo na linha de tratamento do problema indígena brasileiro, e de uma deliberada correção de diretrizes, de valores e de estruturas.

Também aqui, nesse ponto sensível da contextura da nacionalidade, haveria a Revolução de março de 1964 de trazer à luz os desacertos acumulados do passado e retrazar os rumos objetivos e límpidos em busca do bem comum.

O Serviço de Proteção aos Índios se tornara, para a opinião pública e para a consciência dos governantes, um órgão gravado pelo descrédito. Nascido sob a inspiração de alto apostolado social e humano, tendo como garante a figura magnânima de Rondon, careceu, no decorrer do tempo, de valores e dedicação que o sustentassem ao nível das origens generosas, e fomos testemunhas, em nossos dias, do dessoramento

de seus ideais e da deterioração irreparável das suas estruturas. Vimos aí, acumulados, a inépcia e a corrupção, o descaso e a incúria, até a ilicitude e o crime.

Com a consciência de brasileiro e a responsabilidade de governante, determinei a averiguação dos fatos e a imputação dos culpados, logo que a providência se fêz possível, na área da competência do Ministério do Interior. As sanções disciplinares foram propostas perante a jurisdição administrativa, pelas infrações aos deveres funcionais. Aos órgãos competentes da jurisdição criminal foram encaminhados os elementos informativos para que se apurem os delitos cometidos.

Tomadas essas providências, e já tendo sido aplicada sanção maior de outra ordem, política e moral, com a extinção do S. P. I., podemos, aqui e agora, lançar o manto de esquecimento sôbre o passado, e com a mente e o coração livres, tomados da mensagem de esperança que êste ato resume, voltarmo-nos para o futuro.

A Fundação Nacional do Índio, que ora se instala, é a cristalização de anseios e tendências no sentido do justo equacionamento da questão do silvícola brasileiro e o instrumento hábil para a realização de uma correta política indigenista. Projetada e concretizada neste Governo, quisemos, antes de tudo, que ela revestisse a forma de uma entidade de direito privado, apta ao desempenho de tarefas que são complexas, difíceis e delicadas, envolvendo o universo de problemas humanos do índio brasileiro. Propusemos que a sua administração e fiscalização ficassem a cargo, respectivamente, do Conselho Diretor e do Conselho Curador, que hoje se empossam, traduzindo, na constituição de um e de outro, uma composição de experiência e de técnica aduzidas de várias fontes, a contribuição de diferentes perspectivas dos problemas e de distintos atributos funcionais, de

modo que a atividade colegiada consubstanciasse uma síntese de fatores di  
versos. Aqui, a representação das Fôrças Armadas reviverá a tradicio-  
nal dedicação dos militares brasileiros pela causa dos índios, testemunhada  
pelas figuras exponenciais de Rondon, Horta Barbosa, Couto de Magalhães,  
Manoel Rabelo e tantos outros. A Fundação Serviço Especial de Saúde Pú-  
blica trará a contribuição especializada no setor sanitário, como o Institu-  
to Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a tônica no resguardo dos am-  
bientes naturais das tribos. A preocupação pelos aspectos culturais e  
científicos justifica a presença da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
e da Associação Brasileira de Antropologia, enquanto da SUDAM e da  
SUDECO virá a experiência de atuação nas regiões onde se localiza o maior  
número de comunidades indígenas. Os Ministérios da Fazenda e do Plane-  
jamento, os Bancos do Brasil e da Amazônia, pelas suas representações,  
oferecerão a base do mecanismo de fiscalização, com o máximo de garan-  
tia de contrôle e de definição de responsabilidades.

Nesse ponto mesmo assenta o primeiro degrau da con  
versão das estruturas e dos objetivos, referente ao setor do serviço de pro  
teção ao índio, notória e lamentavelmente comprometido no passado: o da  
fiscalização financeira e contrôle interno da aplicação das rendas do Patri  
mônio Indígena. A nítida e indeclinável diferenciação entre o Patrimônio  
Indígena e o Patrimônio da Fundação, com a conseqüente diversidade de tra  
tamento e contrôle, contábeis e econômicos, constitui como que a linha dor-  
sal da organização, propiciando, notadamente, a consecução de um dos ob  
jetivos maiores, e infelizmente, dos mais descuidados, qual o da gestão  
honesto e eficiente dos recursos indígenas.

Com essa base estrutural, partiremos para a realiza-  
ção de uma política indigenista que tenha em mira, primordialmente, o res  
peito à pessoa do índio, às instituições e às comunidades tribais. Teremos

como obrigação fundamental tornar concreta e eficaz a norma da Constituição que garante aos silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o usufruto exclusivo das utilidades nelas existentes.

Estou convencido de que a providência maior para a efetivação dessa garantia constitucional e para o adequado encaminhamento da ação em favor do silvícola reside essencialmente na constituição de reservas indígenas. As medidas governamentais se encaminham nesse sentido, e ainda recente o Presidente Costa e Silva baixou o Decreto que cria o Parque Nacional Indígena do Tumucumaque, sob a administração da Fundação Nacional do Índio. O Parque Nacional do Xingu, de onde acabo de voltar, pode ser oferecido como modelo de reserva indígena. Outros serão criados, na medida em que concluídos os estudos, em curso, no âmbito do Poder Executivo, tendentes a fixar a demarcatória das áreas indígenas.

Somente em áreas constituídas em reserva poderão ser aplicados os sãos princípios da política indigenista, adotados oficialmente, quer por efeito da legislação em vigor, quer em virtude de compromissos internacionais, como a Convenção de Genebra, promulgada por Decreto de 14 de julho de 1966. Aí será possível preservar o equilíbrio biológico e cultural do Índio; resguardar a vida e a plenitude dos seus costumes e tradições; defendê-lo dos contatos malsãos e das influências nefastas, que ponham em perigo a sua saúde, danifiquem o seu estilo e suas crenças, aniquilem a sua estrutura social. A concentração e a seleção de esforços, a ação metódica e prudente permitirá que as tribos evoluam, econômica e socialmente, no sentido de sua integração à comunidade nacional, a salvo de mudanças bruscas no processo de aculturação. Devo dizer que a meta, ainda que remota, de um sadio indigenismo é a de propiciar aos

silvícolas as condições melhores para se integrarem, como elementos válidos e úteis, na sociedade brasileira. Não creio no indigenismo que queira manter o indígena, perpétuamente, no seu estado atual, que pretenda transformá-lo em curiosidade de museu, modelo de primitivismo, matéria prima e deleite de etnólogos ou antropólogos. Esse indigenismo nega o sentido universal dos valores humanos e o conteúdo positivo das conquistas da humanidade, válidos e desejáveis para todos os homens. Creio, portanto, no indigenismo que, com cautela e respeito, pela persuasão e pelo exemplo, guardadas as características tribais, ensine e eduque, transmita os bens de nossa cultura e proporcione aos silvícolas os elementos indispensáveis para o seu desenvolvimento técnico, econômico e social, de modo a torná-los fatores positivos da vida nacional. Somente assim poderemos salvá-los, para eles mesmos, salvando-os para o Brasil.

Estamos, dêsse modo, satisfazendo a uma exigência do sentimento nacional, solvendo uma dívida do Povo Brasileiro para com os índios. Eram os donos primitivos da Terra; foram heróis ao lado de heróis, na expulsão dos invasores; ensinaram segredos e caminhos da floresta que levaram à conquista do território e à expansão das fronteiras; entraram em nosso sangue; ensinaram alimentos, medicinas, artes e costumes adaptados ao meio ambiente; vivem transfigurados nos clássicos de nossa literatura; palpitam na consciência da brasilidade. Por êsses méritos, é que se tornaram credores. A nossa dedicação à causa indigenista, dedicação a um só tempo humana e patriótica, parece-me o modo mais nobre e mais justo de saldar o débito. É o que estamos começando a fazer, com a vontade de acertar e a decisão de servir.